



MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 37



Fls. 271  
R. Silva

No dia 27 de Julho de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.108.535/0001-22, com sede à RUA ARIOSVALDO SOUZA n° 93 CEP 49740-000 – Carmópolis-SE neste ato legalmente representado por **ESMERALDA MARA SILVA CRUZ**, portador do CPF n° 20199554587, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA** CNPJ: 19.197.721/0001-61

Representante: **LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA**

Telefone: (79) 3303-5348

Email: [papelariapratica@hotmail.com](mailto:papelariapratica@hotmail.com)

Endereço: R DIVINA PASTORA, 659 - CENTRO, Aracaju - SE - 49010-600

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	ÁGUA SANITÁRIA á base de cloro - Composição química: Hipoclorito de sódio, cloreto: Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. Cor levemente amarelo-esverdeado. Frasco de 01 litro; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério de saúde.	6.800,00	Litros	MELHOR BRILHO	MELHOR BRILHO	R\$ 1,49	R\$10.132,00
11	DESINFETANTE E BACTERICIDA / GERMICIDA - Desinfetante líquido original, c/ação germicida e bactericida (pronto uso) cloreto de aquilidimetilbenzilamonio, essência, nonifenol, corante, solubilizante e água ,princípio ativo ,cloreto de aquilidimetilbenzilamonio (50%)1,00%, composição aromática: Eucalipto/Lavanda. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Frasco 500ML.	5.600,00	Frascos	ORIENTAL	ORIENTAL	R\$ 1,55	R\$8.680,00
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Composição de lã de aço carbono, Pacote com 8 unidades.	1.810,00	Pacotes	ASSOLA	ASSOLA	R\$ 1,30	R\$2.353,00
22	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasidade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	2.900,00	Unidades	BRILHUS	BRILHUS	R\$ 0,55	R\$1.595,00
24	FLANELA - para limpeza com medidas mínimas de 57x26cm, com etiqueta costurada na flanela onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão). Cor laranja ou vermelha.	1.340,00	Unidades	MC FLANELA	MC FLANELA	R\$ 1,90	R\$2.546,00
27	LIMPA ALUMINIO - Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sodio, Ac.cloridrico, lauriléter sulfato de sódio e água. Estado Físico: Líquido Forma: Viscosa cor: Incolor Odor: Característico do produto Ph (sol10%em H2Odestilada): 4-3,5 efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto: Produto biodegradável. Embalagem de 500ml	1.100,00	Frascos	MELHOR BRILHO	MELHOR BRILHO	R\$ 1,65	R\$1.815,00

Total: R\$ 525.046,10

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
28	LIMPA VIDRO - Composição Química amina quaternária de coco etoxilado, solvente, alcalinizante, tensoativo não iônico, conservante, corante, essência, água, estado físico líquido, produto biodegradável. Embalagem de 500ml.	2.300,00	Frascos	UZE	UZE	R\$ 2,45	R\$5.635,00
33	LUSTRA MOVÉIS: Multi-superfície, alto poder de limpeza formulado com quaternário de amônia, brilho seco, exclusiva proteção para móveis com agradável perfume. Forma sobre a superfície uma fina película que ajuda a proteger os móveis e até contra marcas de água - Embalagem com 200ml	1.100,00	Frascos	UZE	UZE	R\$ 2,60	R\$2.860,00
36	LUVA EMBORRACHADA - Látex cor amarela. TAM P, M e G.	1.500,00	Pares	VABENE	VABENE	R\$ 2,65	R\$3.975,00
37	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 - Fácil manuseio e colocação; confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA); clipe de material flexível sem memória; elástico ajustável preso à presilhas. Cor azul.	1.000,00	Unidades	MEDIX	MEDIX	R\$ 1,89	R\$1.890,00
39	MOP VASSOURA ESFREGAO RODO RETANGULAR - MOP em Microfibras lava, limpa e seca; Base articulada para alcançar os cantos, retangular 60cm; cabo regulável.	35,00	Unidades	NOBRE	NOBRE	R\$ 30,00	R\$1.050,00
40	MULTI - INSETICIDA Tipo spray sem cheiro, não contendo cloro-fluor-carbono-CFC à base de água, de baixa toxicidade, extermina qualquer inseto indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, com registro na ANVISA /MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade .Embalagem frasco de 300ml	1.500,00	Frascos	ULTRA	ULTRA	R\$ 7,99	R\$11.985,00
43	PANO DE CHÃO composto de 100% algodão alvejado Medindo 40x70cm.Com variação de 10% de oscilação nas medidas com duas (02) faces e acabamento nas bordas na cor branca	1.380,00	Unidades	QUALITY	QUALITY	R\$ 2,90	R\$4.002,00
44	PANO DE CHÃO - saco alvejado 100% em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade ,medindo aproximadamente 60x80cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	1.450,00	Unidades	QUALITY	QUALITY	R\$ 2,90	R\$4.205,00
50	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, interfolhas, absorvente, branco, em fibras celulósicas virgens, tamanho aprox.22,5 x 22,5. em rolo - pcte c/ 2 rolos.	2.050,00	Pacotes	ENXUTA	ENXUTA	R\$ 2,45	R\$5.022,50
51	PASTILHA SANITÁRIA - Pedra Sanitária: tipo arredondada, ação bactericida, com suporte, fragrâncias suaves pesando 35g, em consistência sólida, composto de 08.00% de Paradiacrobenceno.	3.200,00	Unidades	ORIENTAL	ORIENTAL	R\$ 1,10	R\$3.520,00
55	RODO DE BORRACHA DUPLA borracha natural dupla de 40cm com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, cabo com comprimento de 120cm	750,00	Unidades	CONNA	CONNA	R\$ 5,80	R\$4.350,00

Total: R\$ 525.046,10

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO Composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas bi agradável, embalado em saco plástico, cada unidade pesando 200g. acondicionado em pacote de 5 unidades.	870,00	Pacotes	ESPUMIL	ESPUMIL	R\$ 6,40	R\$5.568,00
61	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL Composição: tensoativo, coadjuvante, alcalinizante, enzimas corantes, carga e fragrância e água excelente qualidade, material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA embalagem 500g.	6.600,00	Pacotes	AJU	AJU	R\$ 1,25	R\$8.250,00
63	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO Líquido perolado, pronto par uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 1 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico	5.250,00	Litros	MELHOR BRILHO	MELHOR BRILHO	R\$ 6,90	R\$36.225,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 59cm largura x62cm altura x0,10mm,de espessura , suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 30 litros , tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo comas normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades.	1.200,00	Pacotes	RAAVA	RAAVA	R\$ 7,20	R\$8.640,00
67	Saco plástico para Lixo, comum, preto, reforçado com Capacidade para 40 litros, pct com 100 und. de polipropileno, medindo 47cm x 56cm x10mm. Aplicação uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	3.950,00	Pacotes	RAAVA	RAAVA	R\$ 7,20	R\$28.440,00
69	Saco Plástico Transparente Sem alça - 1 Kg	1.000,00	Centos	MILPLAST	MILPLAST	R\$ 4,39	R\$4.390,00
72	Saco Plástico Transparente Sem alça - 500 Gr	900,00	Centos	MILPLAST	MILPLAST	R\$ 3,45	R\$3.105,00
79	SACOLA PLASTICA 60X80CM Modelo: alça tipo camiseta nas medidas 60x80cm , espessura 0,12micras matéria prima virgem PEAD E PEBD, aditivo: pigmento na cor preta ou verde.	100,00	Quilos	MILPLAST	MILPLAST	R\$ 16,30	R\$1.630,00
83	TOUCA DESCARTÁVEL Touca descartável sanfonada confeccionada em não tecido 100% polipropileno; tipo descartável gramatura de 2 a 30gr/m2;complemento:touca atóxica ;não estéril permeável ao ar garante o equilíbrio da sensação , térmica fabricada mediante costura ultrassônica , tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, c/elástico confortável em todo perímetro do material , cor branca. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade de número de lote registro no ms. Pacote com 100 unidades	900,00	Pacotes	BIOTECH	BIOTECH	R\$ 12,50	R\$11.250,00

Total: R\$ 525.046,10

89

✓

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
89	VASSOURINHA SANITÁRIA Com fio de nylon liso cabo de plástico tipo pincel	370,00	Unidades	CONNA	CONNA	R\$ 2,90	R\$1.073,00
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade medindo 75cm largura x105cm altura x0,10mm,de espessura , suportando 20kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo comas normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades	1.247,00	Pacotes	RAAVA	RAAVA	R\$ 19,80	R\$24.690,60
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade medindo 63cm largura x80cm altura x0,10mm,de espessura, suportando 10kg tendo sua capacidade volumétrica 60 litros, tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo comas normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades.	1.322,00	Pacotes	RAAVA	RAAVA	R\$ 10,80	R\$14.277,60
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, comum, preto, reforçado com capacidade para 200 Litros, medindo 90cm x 105cm x 10mm, pct com 100 und, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	1.272,00	Pacotes	RAAVA	RAAVA	R\$ 35,00	R\$44.520,00
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade medindo 75cm largura x105cm altura x0,10mm,de espessura , suportando 20kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo comas normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades	3.743,00	Pacotes	RAAVA	RAAVA	R\$ 20,00	R\$74.860,00
99	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade medindo 63cm largura x80cm altura x0,10mm,de espessura, suportando 10kg tendo sua capacidade volumétrica 60 litros, tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo comas normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades.	3.968,00	Pacotes	RAAVA	RAAVA	R\$ 12,80	R\$50.790,40

Total: R\$ 525.046,10

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, comum, preto, reforçado com capacidade para 200 Litros, medindo 90cm x 105cm x 10mm, pct com 100 und, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	3.818,00	Pacotes	RAAVA	RAAVA	R\$ 34,50	R\$131.721,00

Total: R\$ 525.046,10

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 27/07/2023, a contar do dia 27/07/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

– A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades dos órgãos públicos municipais que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Carmópolis, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 2971/2012, e conforme especificado no Anexo I deste Edital, e conforme especificado no Pregão Eletrônico nº. 37/2022 e seus anexos e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores (Art. 12, § 1º, Decreto Municipal 2971/2012).

2.2 – Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

2.2.1 – convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e suas adequações ao praticado pelo mercado;

2.2.1.1 – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

2.2.2 – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

2.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.3.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que não haja interesse deste na negociação; e

2.3.2 – convocar as demais Fornecedoras visando igual oportunidade de negociação; ou

2.3.3 – proceder ao reequilíbrio econômico financeiro dos preços registrados, se presentes e comprovados os requisitos legais necessários à sua promoção, e desde que se comprove ser mais vantajoso para a Administração promover à revisão de preços em detrimento de elaborar uma nova ata de registro de preços, necessariamente demonstrada essa vantagem da modificação e, especialmente, a compatibilidade dos preços revisados com os praticados no mercado, sendo o preço reequilibrado ainda o mais vantajoso.

2.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados parceladamente conforme fornecimento, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2. No ato do pagamento, a CONTRATANTE efetuará a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstas em lei, desde que os mesmos sejam incidentes sobre os produtos fornecidos.

3.3 – Os documentos discriminados nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser entregues pelo Fornecedor Registrado ao Fiscal do Contrato para serem encaminhados a Secretaria Municipal de Finanças.

3.4. O Município terá até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preço, para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento, mediante a apresentação dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.5.1 – A falta de atestação pelo Fiscal da Ata, com relação ao cumprimento do objeto contratado, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor Registrado;

*Handwritten signature and mark*

3.5.2 – Não apresentação por parte do Fornecedor, dos documentos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2 do presente instrumento.

3.6. - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.7 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o **FORNECEDOR** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.8 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.9 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

5.1 – O Município de Carmópolis será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

5.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

5.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4 – As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Carmópolis/SE.

5.5 – As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

5.6 – Os materiais serão recebidas e conferidas por servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

5.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

5.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Município para pagamento.

#### **CLAUSULA SEXTA – PENALIDADES**

6.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, o **FORNECEDOR** que:

6.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

6.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

6.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

6.1.4 – Apresentar documentação falsa.

6.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

6.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

6.1.7 – Não mantiver a proposta.

6.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

6.1.9 – Fizer declaração falsa.

6.1.10 – Cometer fraude fiscal.

6.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

6.2.1 – Advertência.

6.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

6.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

6.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

98 ✓

6.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

6.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

6.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura de Carmópolis, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONTRATAÇÃO**

8.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

8.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

#### **CLAUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O **FORNECEDOR** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 – A pedido do **FORNECEDOR** quando:

9.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

9.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

9.1.2.1 – O **FORNECEDOR** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.2 – O **FORNECEDOR** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

9.1.2.4 – O **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5 – O **FORNECEDOR** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

9.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos **FORNECEDORES** a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **10.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

10.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

10.1.3 – Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

10.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

10.1.5. – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10.1.6 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

10.1.7. Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

10.1.8. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

10.1.9. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

10.1.10. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

10.1.11. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

##### **10.2 – Competências do Fornecedor Registrado:**

- 10.2.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 10.2.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;
- 10.2.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 10.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 10.2.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 10.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 10.2.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 10.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 10.2.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
- 10.2.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.
- 10.2.11. A Contratada deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central, desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.
- 10.2.12. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 10.2.13. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.
- 10.2.14. A entrega dos materiais deve atender de forma plena e satisfatória a todas as exigências do Código de Defesa do Consumidor, consoante estabelecido na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado como Gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora Bárbara Santana Silva de Melo, Portadora do CPF nº 019.174.755-60, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e designado como fiscal da ata de Registro de Preços, o servidor José Rivaldo dos Santos, Portador do CPF nº 663.215.575-87 lotado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar a emissão das Ordens de Fornecimento e acompanhamento das quantidades licitadas, a execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da Ata de Registro de preços deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor Registrado, sem ônus para a Administração.
- 11.4 – O Fornecedor Registrado deverá manter preposto, aceito pela Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, para representá-la;
- 11.5. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:
  - I - Solicitar ao fornecedor Registrado e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;
  - II - Verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada dos materiais;
  - III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;
  - IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 11.7 – A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelos danos causados ao Município de Carmópolis ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO**

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



12.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 133 de 02 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

13.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Carmópolis/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

13.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EVELYN CHRISTIAN SILVA CARVALHO

ÓRGÃO PARTICIPANTE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DANIELLE MELO CORREIA SILVA

ÓRGÃO PARTICIPANTE

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA

62679376587

Dados: 02/08/2022 10:00:25

LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA

19.197.721/0001-61



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Fls. 1280  
R. 12/10/19

ESPECIFICAÇÕES e QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNID	MARCA	QTDE PMC	QTDE FMAS	QTDE FMS	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA á base de cloro - Composição química: Hipoclorito de sódio, cloreto: Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, Cor levemente amarelo-esverdeado. Frasco de 01 litro; embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério de saúde.	Litros	MELHOR BRILHO	3.600	2.000	1.200	6.800	1,49	10.132,00
11	DESINFETANTE E BACTERICIDA / GERMICIDA - Desinfetante liquido original, c/ação germicida e bactericida (pronto uso) cloreto de aquildimetilbenzilamonio, essência, nonifenol, corante, solubilizante e água ,princípio ativo ,cloreto de aquildimetilbenzilamonio (50%)1,00%, composição aromática: Eucalipto/Lavanda. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e numero de registro no Ministério da Saúde. Frasco 500ML.	Frascos	ORIENTAL	4.000	1.000	600	5.600	1,55	8.680,00
21	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Composição de lã de aço carbono, Pacote com 8 unidades.	Pacotes	ASSOLA	1.200	250	360	1.810	1,30	2.353,00
22	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasidade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidades	BRILHUS	2.000	800	100	2.900	0,55	1.595,00
24	FLANELA - para limpeza com medidas mínimas de 57x26cm, com etiqueta costurada na flanela onde será possível identificar a marca ou a procedência (100% Algodão). Cor laranja ou vermelha.	Unidades	MC FLANELA	600	240	500	1.340	1,90	2.546,00
27	LIMPA ALUMINIO - Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, Ac.clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água. Estado Físico: Liquido Forma: Viscosa cor: Incolor Odor: Característico do produto Ph (sol10%em H2Odestilada): 4-3,5 efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto: Produto biodegradável. Embalagem de 500ml	Frascos	MELHOR BRILHO	800	250	50	1.100	1,65	1.815,00
28	LIMPA VIDRO - Composição Química amina quaternaria de coco etoxilado, solvente, alcalinizante, tensoativo não iônico, conservante ,corante, essência, água, estado fisico liquido, produto biodegradável. Embalagem de 500ml.	Frascos	UZE	1.500	300	500	2.300	2,45	5.635,00



Fls. 1281  
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

33	LUSTRA MOVEIS: Multi-superfície, alto poder de limpeza formulado com quaternário de amônia, brilho seco, exclusiva proteção para móveis com agradável perfume. Forma sobre a superfície uma fina película que ajuda a proteger os móveis e até contra marcas de água - Embalagem com 200ml	Frascos	UZE	800	300		1.100	2,60	2.860,00
36	LUVA EMBORRACHADA - Látex cor amarela. TAM P, M e G.	Pares	VABENE	800	100	600	1.500	2,65	3.975,00
37	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 - Fácil manuseio e colocação; confortável, aprovada pelo ministério do trabalho (CA); clipe de material flexível sem memória; elástico ajustável preso á presilhas. Cor azul.	Unidades	MEDIX	600	200	200	1.000	1,89	1.890,00
39	MOP VASSOURA ESFREGAO RODO RETANGULAR - MOP em Microfibras lava, limpa e seca; Base articulada para alcançar os cantos, retangular 60cm; cabo regulável.	Unidades	NOBRE	20	5	10	35	30,00	1.050,00
40	MULTI - INSETICIDA Tipo spray sem cheiro, não contendo cloro-fluor-carbono-CFC à base de água, de baixa toxicidade, extermina qualquer inseto indicado para o controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, com registro na ANVISA /MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem frasco de 300ml	Frascos	ULTRA	600	400	500	1.500	7,99	11.985,00
43	PANO DE CHÃO composto de 100% algodão alvejado Medindo 40x70cm. Com variação de 10% de oscilação nas medidas com duas (02) faces e acabamento nas bordas na cor branca	Unidades	QUALITY	1.000		380	1.380	2,90	4.002,00
44	PANO DE CHÃO - saco alvejado 100% em algodão, com costuras laterais, alta absorção de unidade, medindo aproximadamente 60x80cm, gramatura de 22 de batida, peso aproximadamente de 200gr.	Unidades	QUALITY	1.200	150	100	1.450	2,90	4.205,00
50	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, interfolhas, absorvente, branco, em fibras celulósicas virgens, tamanho aprox. 22,5 x 22,5. em rolo - pcte c/ 2 rolos.	Pacotes	ENXUTA	1.000	300	750	2.050	2,45	5.022,50
51	PASTILHA SANITÁRIA - Pedra Sanitária: tipo arredondada, ação bactericida, com suporte, fragrâncias suaves pesando 35g. em consistência sólida, composto de 98,99% de Paradicorobenzeno.	Unidades	ORIENTAL	2.100	900	200	3.200	1,10	3.520,00
55	RODO DE BORRACHA DUPLA borracha natural dupla de 40cm com cabo de madeira ou metal revestido com plástico, cabo com comprimento de 120cm	Unidades	CONNA	600	100	50	750	5,80	4.350,00
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO Composição básica	Pacotes	ESPUMIL	600	200	70	870	6,40	5.568,00



Fls. 1282  
RUBRICA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

	carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas bi agradável, embalado em saco plástico, cada unidade pesando 200g, acondicionado em pacote de 5 unidades.								
61	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL Composição: tensoativo, coadjuvante, alcalinizante, enzimas corantes, carga e fragrância e água excelente qualidade, material com inscrição no Ministério da Saúde/ ANVISA embalagem 500g.	Pacotes	AJU	4.100	1.500	1.000	6.600	1,25	8.250,00
63	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO Líquido perolado, pronto par uso para mãos, com tampa e lacre, galão de 1 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Alvará de funcionamento expedido pelo serviço de vigilância sanitária e registro do responsável químico	Litros	MELHOR BRILHO	4.000	500	750	5.250	6,90	36.225,00
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta ou baixa densidade medindo 59cm largura x62cm altura x0,10mm, de espessura, suportando 06kg tendo sua capacidade volumétrica 30 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades.	Pacotes	RAAVA	1.200			1.200	7,20	8.640,00
67	Saco plástico para Lixo, comum, preto, reforçado com Capacidade para 40 litros, pct com 100 und, de polipropileno, medindo 47cm x 56cm x10mm. Aplicação uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	Pacotes	RAAVA	3.000	800	150	3.950	7,20	28.440,00
69	Saco Plástico Transparente Sem alça - 1 Kg	Centos	MILPLAST	800		200	1.000	4,39	4.390,00
72	Saco Plástico Transparente Sem alça - 500 Gr	Centos	MILPLAST	800		100	900	3,45	3.105,00
79	SACOLA PLASTICA 60X80CM Modelo: alça tipo camiseta nas medidas 60x80cm, espessura 0,12micras matéria prima virgem PEAD E PEBD, aditivo: pigmento na cor preta ou verde.	Quilos	MILPLAST	100			100	16,30	1.630,00
83	TOUCA DESCARTÁVEL Touca descartável sanfonada confeccionada em não tecido 100% polipropileno; tipo descartável gramatura de 2 a 30gr/m2; complemento: touca atóxica; não estéril permeável ao ar garante o equilíbrio da sensação, térmica	Pacotes	BIOTECH	700	200		900	12,50	11.250,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

	fabricada mediante costura ultrassônica, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, c/elástico confortável em todo perímetro do material, cor branca. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade de número de lote registro no ms. Pacote com 100 unidades								
89	VASSOURINHA SANITÁRIA Com fio de nylon liso cabo de plástico tipo pincel	Unidades	CONNA	300	50	20	370	2,90	1.073,00
94	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade medindo 75cm largura x105cm altura x0,10mm,de espessura, suportando 20kg tendo sua capacidade volumétrica 100 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades	Pacotes	RAAVA	1.062	125	60	1.247	19,80	24.690,60
95	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade medindo 63cm largura x80cm altura x0,10mm,de espessura, suportando 10kg tendo sua capacidade volumétrica 60 litros, tipo domiciliar, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades.	Pacotes	RAAVA	1.062	200	60	1.322	10,80	14.277,60
96	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, comum, preto, reforçado com capacidade para 200 Litros, medindo 90cm x 105cm x 10mm, pct com 100 und, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Pacotes	RAAVA	1.000	175	97	1.272	35,00	44.520,00
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade medindo 75cm largura x105cm altura x0,10mm,de espessura, suportando 20kg tendo sua capacidade	Pacotes	RAAVA	3.188	375	180	3.743	20,00	74.860,00



Fls. 1084  
Rubrica

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

	volumétrica 100 litros, tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades								
99	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60L Descrição para acondicionamento de resíduo COMUM, saco resistente de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade medindo 63cm largura x80cm altura x0,10mm,de espessura, suportando 10kg tendo sua capacidade volumétrica 60 litros, tipo domiciliar , devidamente identificados através de etiqueta do fabricante , os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas de ABNT9191/2008, conforme decreto 87.981 de 23/12/1982 e código de defesa do consumidor art.39 parágrafo VIII. A embalagem com 100 unidades.	Pacotes	RAAVA	3.188	600	180	3.968	12,80	50.790,40
100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, comum, preto, reforçado com capacidade para 200 Litros, medindo 90cm x 105cm x 10mm, pct com 100 und, de polipropileno. Aplicação uso doméstico. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Pacotes	RAAVA	3.000	525	293	3.818	34,50	131.721,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>525.046,10</b>

ds ✓